



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

**LEI Nº 2.500,  
DE 31 DE MAIO DE 2023**

**Autoria: Executivo**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 30 de maio de 2023, aprovou por 12 votos favoráveis, por isso ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	242	02.24.00	13.392.0008.2015	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	280	02.25.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	05.000.0000	550.000,00
Crédito	274	02.25.00	15.451.0005.2005	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	066	02.19.00	04.123.0004.2004	4.6.90.71.00	01.000.0000	1.000.000,00
Crédito	274	02.25.00	15.451.0005.2005	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	140	02.21.00	12.365.0007.2025	3.1.90.13.00	01.000.0000	200.000,00
Crédito	278	02.25.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	043	02.19.00	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	01.000.0000	1.500.000,00
Crédito	278	02.25.00	15.451.0005.2005	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	156	02.22.00	10.301.0010.2017	3.1.90.13.00	01.000.0000	500.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	094	02.21.00	12.361.0007.2007	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	139	02.21.00	12.365.0007.2025	3.1.90.11.00	01.000.0000	800.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	274	02.25.00	15.451.0005.2005	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	269	02.25.00	15.451.0005.2005	3.1.90.11.00	01.000.0000	800.000,00

Art. 4º - Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE  
EM 31 DE MAIO DE 2023**

**WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO**